



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981 - D.O. 30.09.81.

Concede ao Deputado João Torres, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 27 de agosto de 1981.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao Deputado João Torres, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18 (dezoito) a 27 (vinte e sete) de agosto de 1981.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 1981.

BENEDITO ALVES FERRAZ - Presidente
MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário
ALDO BORGES - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.